



- Análise das inscrições: [data de início] a [data de encerramento]
- Resultado preliminar: [data]
- Prazo de recurso: [número de dias] dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar
- Resultado definitivo: [data]
- Realização da 1ª Feira da Economia Criativa e Agroturismo: 1º de maio de 2024, das 13h às 22h

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição no processo seletivo implica na aceitação de todas as disposições deste edital.
- 11.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reserva-se o direito de modificar o cronograma e as demais disposições deste edital, desde que haja motivo justificado e prévia comunicação aos interessados.
- 11.3 Os casos omissos serão tratados pela comissão responsável pelo processo seletivo.
- Cariacica, 17 de abril de 2024.

DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE ATIVIDADE

NOME:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE/UF:
E-MAIL:	TELEFONE:

SELECIONE A ÁREA DA ATIVIDADE DESEJADA:

Obs.: apenas uma das opções abaixo poderá ser marcada. Selecionando duas ou mais, a inscrição estará automaticamente DESCLASSIFICADA.

- () Cervejarias Artesanais;
- () Drink;
- () Comida de Boteco;
- () Creperia;
- () Docerias e confeitarias;
- () Cafeteria;
- () Produtores gastronômicos artesanais
- () Brinquedos/Artigos pet;
- () Moda;
- () Acessórios de Moda;
- () Artesanato/ design/ souvenirs;
- () Floricultura;
- () Açaí;
- () Artistas plásticos.

- Este formulário será válido, acompanhado dos seguintes documentos: RG e CPF, bem como documentos de habilitação, conforme item 6.1

Assinatura do Postulante

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 54 DE 16 DE ABRIL DE 2024
Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 093/2019 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 18383/2019-4 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 093/2019, "Fica concedida à servidora municipal ELIANA CANCI, ocupante do cargo público efetivo de "MaPP - III Pedagogo", matrícula 81243.1,

aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º -Esta Portaria tem efeito retroativo a 12/09/2019 Cariacica, ES, 16 de abril de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 55 DE 16 DE ABRIL DE 2024
Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 002/2019 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo

02084/2019-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 002/2019, "Fica concedida à servidora municipal ELUCIANY FERREIRA MELO, ocupante do cargo público efetivo de "Agente Administrativo I", matrícula 80402.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2023".

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 29/12/2018. Cariacica, ES, 16 de abril de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 56 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 008/2019 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 04405/2019-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 008/2019, "Fica concedida à servidora municipal ANA LOURDES DINIZ BERNARDO, ocupante do cargo público efetivo de "MaPB - NÍVEL III, matrícula 81215.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, Inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003".

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02/02/2019. Cariacica, ES, 16 de abril de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 57 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 062/2018 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 06490/2018-4 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 062/2018, "Fica concedida ao servidor municipal EDSON DE FREITAS, ocupante do cargo público efetivo de "Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula 80198-01, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no

artigo 3º, inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003".

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 29/06/2018. Cariacica, ES, 16 de abril de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 58 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 090/2018 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 08607/2018-2 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 090/2018, "Fica concedida ao servidor municipal PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de "Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula 80554.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003".

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/09/2018. Cariacica, ES, 16 de abril de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 59 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 091/2018 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 08595/2018-3 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 091/2018, "Fica concedida ao servidor municipal ELISEU GONSALVES CUNHA, ocupante do cargo público efetivo de "Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula 80448.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003".

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/09/2018. Cariacica, ES, 16 de abril de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC